

** Publicada no DOETC/MS nº 4.039, de 05 de maio de 2025, página 2.*

RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 245, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução n. 92, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a instituição de colegiados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão e o pagamento da Gratificação de Encargos Especiais (GESP), e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual, pelo art. 21, inciso XI da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e pelos artigos 16, 17, § 2º, inciso I, alínea “a”, e 74, inciso I e § 1º, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS nº 98, de 5 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. O § 2º do artigo 6º e o caput artigo 8º da Resolução n. 92, de 21 de novembro de 2018 e passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º..... § 2º Os colegiados poderão realizar tantas reuniões quanto forem necessárias para o cumprimento de suas funções consoante disposto no caput do art. 1º desta Resolução, observado para fins de pagamentos que: I - serão consideradas, no máximo, duas reuniões mensais por colegiado; II - será devido exclusivamente aos membros titulares designados por Portaria ou aos suplentes que os substituírem, desde que a substituição esteja formalmente registrada.; III – deverá ser solicitado por meio de formulário específico elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas. (NR) Art. 8º O servidor do Tribunal de Contas poderá perceber a gratificação de encargos especiais até o limite estabelecido no artigo 19-A da Lei n.º 3.877, de 31 de março de 2010.”(NR)

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2025.

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Presidente

Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Relator

Conselheiro Jerson Domingos

Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes
Chefe da Coordenadoria de Sessões